

**ANEXO I – Projeto Básico**



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
UBAJARA**

UNIDOS RECONSTRUINDO COM O POVO

Secretaria de Obras Fl. nº 43



Obra: **MANUTENÇÃO DOS CEI**  
 Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**  
 Local: **DIVERSAS LOCALIDADES**  
 Fonte: **TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA**  
 B.D.I: **20,00%**  
 Data: **DEZEMBRO DE 2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT SEM BDI	TOTAL
<b>1.0</b>		<b>PINTURA</b>				<b>75.466,91</b>
1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.560,42	20,78	32.425,53
1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	2.001,75	19,38	38.793,92
1.3	COMP. 01	PINTURA ARTÍSTICA	M2	25,20	168,55	4.247,46
<b>2.0</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				<b>3.862,39</b>
2.1	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	14,16	62,86	890,10
2.2	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	84,49	35,18	2.972,29
<b>3.0</b>		<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>				<b>11.295,76</b>
3.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	6,00	780,09	4.680,54
3.2	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	9,48	210,34	1.994,61
3.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	M2	9,20	153,33	1.410,64
3.4	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	5,00	121,08	605,40
3.5	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	65,00	38,49	2.501,85
3.6	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	8,00	12,84	102,72
<b>4.0</b>		<b>COBERTURA</b>				<b>47.982,16</b>
4.1	C3006	MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO	M2	567,45	38,92	22.085,15
4.2	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	M2	567,45	42,54	24.139,32
4.3	C2479	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	M2	7,13	246,52	1.757,69
<b>5.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>340,56</b>
5.1	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	22,00	15,48	340,56
<b>6.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				<b>2.740,61</b>
6.1	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	11,00	150,26	1.652,86
6.2	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D=2" (INSTALADO)	UN	5,00	24,34	121,70
6.3	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	193,21	966,05
<b>7.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>217,60</b>
7.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	20,00	10,88	217,60
<b>TOTAL GERAL=</b>						<b>141.905,99</b>
<b>TOTAL GERAL C/ BDI 20%=</b>						<b>170.287,19</b>

  
**Thiago Rodrigues Aragão Pontes**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CPF: 016.618.683-52**  
**CREA: 57435**



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**UBAJARA**

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO

Secretaria de Obras



Fl. nº 44

1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: MANUTENÇÃO DOS CEI  
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA  
 Local: DIVERSAS LOCALIDADES  
 Fonte: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA  
 B.D.I.: 20,00%  
 Data: DEZEMBRO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
<b>1.0 PINTURAS</b>			
1.1	C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	PINTURA TOTAL = 1560,42	M2
		CEI JABURUNA = 520,14	
		CEI SÃO SEBASTIÃO = 520,14	
		CEI DOMICIO PEREIRA = 520,14	
1.2	C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	PINTURA TOTAL = 2001,75	M2
		CEI JABURUNA = 667,25	
		CEI SÃO SEBASTIÃO = 667,25	
		CEI DOMICIO PEREIRA = 667,25	
1.3	COMP. 01 PINTURA ARTÍSTICA	PINTURA TOTAL = 25,20	M2
		CEI JABURUNA = 8,40	
		CEI SÃO SEBASTIÃO = 8,40	
		CEI DOMICIO PEREIRA = 8,40	
<b>2.0 PAREDES E PAINÉIS</b>			
2.1	C0046 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	ALVENARIA DA CALHA = 14,16	M2
		COMPR X ALTURA 47,20 0,30	
2.1	C2110 REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	REBOCO DA CALHA = 84,49	M2
		COMPR X PERÍM 47,20 1,79	
<b>3.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>			
3.1	C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	QUANTIDADE DE PORTAS = 6,00	UN
		CEI JABURUNA = 3,00	
		CEI SÃO SEBASTIÃO = 3,00	
3.2	C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	CEI JABURUNA = 9,48	M2
		LARG X ALTURA 1,64 1,35 = 2,21	
		2,23 2,56 = 5,71	
		1,30 1,20 = 1,56	
3.3	C2670 VIDRO COMUM EM CAXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	QUANTIDADE DE VIDROS = 9,20	M2
		CEI JABURUNA	
		LARG X ALTURA X QUANT 0,10 0,40 3,00 = 1,20	
		CEI DOMICIO PEREIRA	
		LARG X ALTURA X QUANT 0,40 0,40 20,00 = 8,00	
3.4	C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	QUANTIDADE DE FECHADURA = 5,00	UN
		CEI JABURUNA = 1,00	
		CEI DOMICIO PEREIRA = 4,00	
3.5	C1408 FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	PERIM X QUANT 5,00 13,00 = 65,00	M

Thiago Rodrigues Aragão Pontes  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CPF: 016.618.683-52  
 CREA: 57435



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**UBAJARA**

UNIDOS, RECONSTRUINDO COMO O POVO

**Secretaria de Obras**

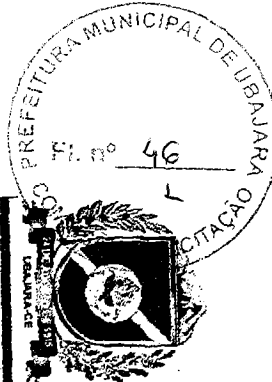


**MEMORIAL DE CALCULO**

Obra: MANUTENÇÃO DOS CEI  
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA  
 Local: DIVERSAS LOCALIDADES  
 Fonte: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA  
 B.D.I: 20,00%  
 Data: DEZEMBRO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
3.6	C3674 SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	= 8,00	UN
<b>4.0 COBERTURA</b>			
4.1	C3006 MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO	TOTAL = 567,45	M2
		CEI JABURUNA = 189,15	
		CEI SÃO SEBASTIÃO = 189,15	
		CEI DOMICIO PEREIRA = 189,15	
4.2	C2445 DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO	= 567,45	M2
4.3	C2479 TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	ÁREA TOTAL = 7,13	M2
<b>5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
5.1	C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	QUANTIDADE = 22,00	UN
<b>6.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>			
6.1	C0600 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	DESCARGA PARA VASO INFANTIL = 11,00	UN
		CEI SÃO SEBASTIÃO = 5,00	
		CEI DOMICIO PEREIRA = 6,00	
6.2	C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	QUANTIDADE TOTAL = 5,00	UN
		CEI SÃO SEBASTIÃO = 5,00	
6.3	C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANTIDADE TOTAL = 5,00	PT
<b>7.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
7.1	C1628 LIMPEZA GERAL	AREA A SER LIMPA = 20,00	M2

**Thiago Rodrigues Aragão Pontes**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CPF: 016.618.663-52**  
**CREA: 67435**



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
UBAJARA**


**Secretaria de Obras**

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Obra: MANUTENÇÃO DOS CEI  
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA  
 Local: DIVERSAS LOCALIDADES  
 Fonte: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA  
 B.D.I: 20,00%  
 Data: DEZEMBRO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	PINTURA	R\$ 75.486,91	-	0%	56.600,18	75%	18.886,73	25%
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 3.862,39	-	0%	3.862,39	100%	-	0%
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 11.295,76	-	0%	-	0%	-	0%
4	COBERTURA	R\$ 47.982,16	35.986,62	75%	11.995,54	25%	-	0%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 340,56	-	0%	68,11	20%	272,45	80%
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 2.740,61	2.740,61	100%	-	0%	2.740,61	100%
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 217,60	-	0%	-	0%	217,60	100%
<b>TOTAL DA OBRA</b>		141.905,99	50.022,99	35,25%	72.526,22	51,11%	22.097,39	15,57%
<b>TOTAL DA OBRA c/ BDI 20%</b>		170.287,19	60.027,59	35,25%	87.031,47	51,11%	26.516,86	15,57%

  
 Thiago Rodrigues Araújo Pontes  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CPF: 016.618.683-62  
 CREA: 57435

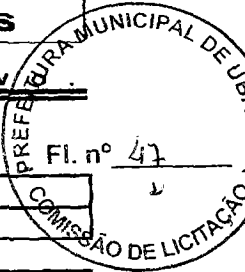


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**UBAJARA**

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO

Secretaria de Obras

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.



Obra: MANUTENÇÃO DOS CEI

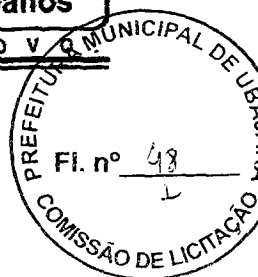
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COORD.	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,34%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,60%
R	RISCOS	0,50%
<b>BENEFICIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,30%
L	LUCRO	4,93%
<b>IMPOSTOS</b>		
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO DE CADA MUNICIPIO)		2,00%
CPRB (4,5%, SEMPRE QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)		4,50%
<b>B D I =</b>		<b>20,00%</b>
<b><math>BDI = (((1+(AC+S+R+G))x(1+df)x(1+i))/(1-i))-1)x100</math></b>		

  
Thiago Rodrigues Aragão Pontes  
ENGENHEIRO CIVIL  
CPF: 016.618.663-52  
CREA: 57435



**DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS DE MÃO-DE-OBRA - COM  
DESONERAÇÃO**

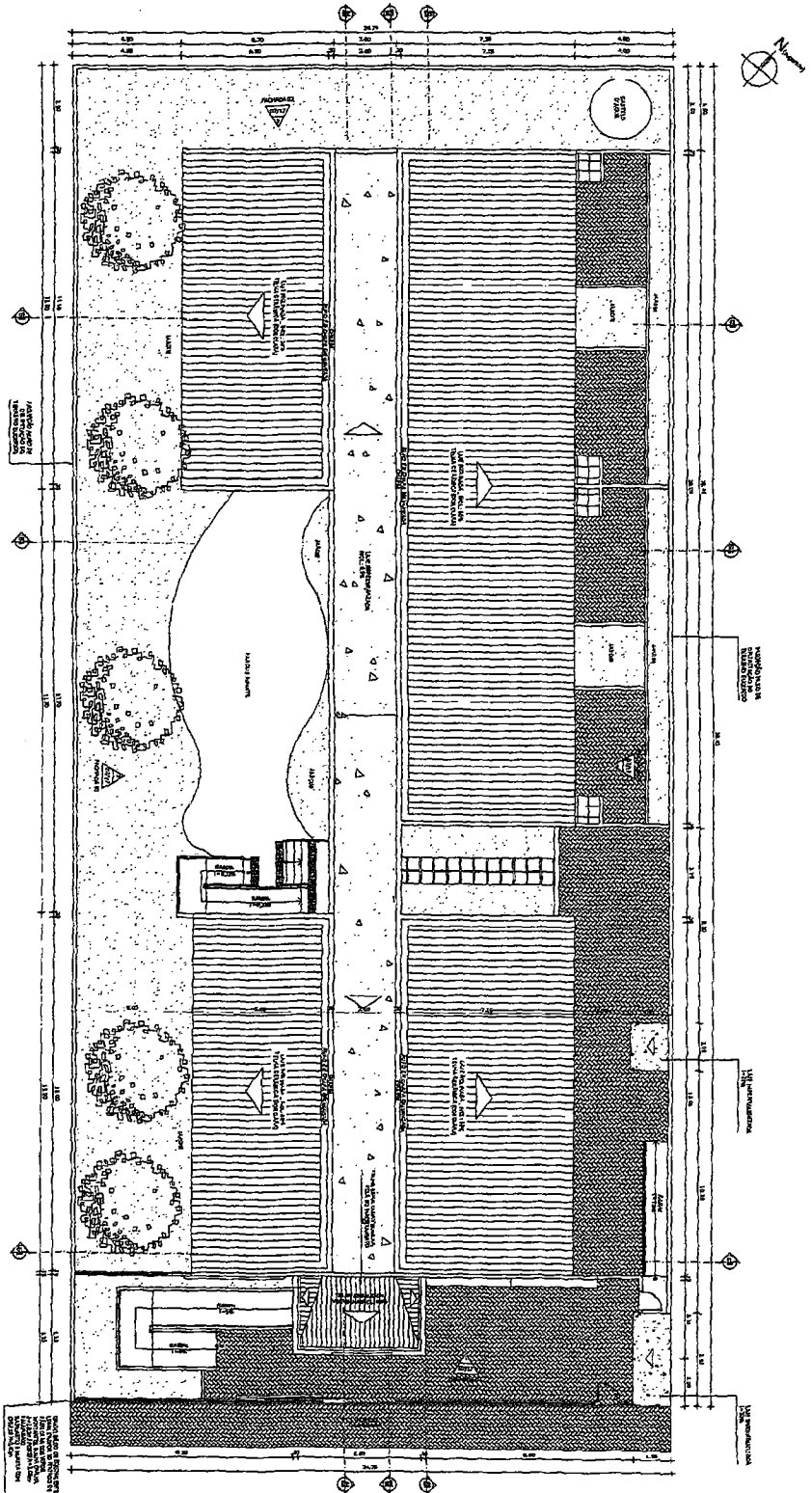
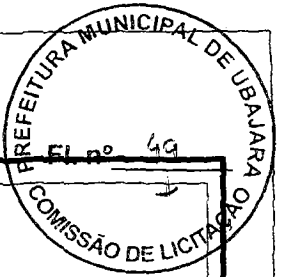


Obra: MANUTENÇÃO DOS CEI  
Local: DIVERSAS LOCALIDADES  
Fonte: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA  
Data: DEZEMBRO DE 2022

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8400	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8700	0,6700
B4	13º Salário	10,8000	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	8,7100	6,7300
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0300
	<b>TOTAL</b>	<b>44,4100</b>	<b>16,4600</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,4000	4,1700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,8500	3,7500
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,9000	3,0100
C5	Indenização Adicional	0,4500	0,3500
	<b>TOTAL</b>	<b>14,7300</b>	<b>11,3800</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,4600	2,7700
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4500	0,3500
	<b>TOTAL</b>	<b>7,9100</b>	<b>3,1200</b>

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%  
A + B + C + D

Thiago Rodrigues Araújo Pontes  
ENGENHEIRO CIVIL  
CPF: 016.618.663-52  
CREA: 57435



01 Planta coberta  
Esc.: 1/200

Assessoria: Prefeitura Municipal de Ubajara  
Data: Manutenção dos CEI

Título: Planta Cobertura  
Responsável Técnico:

**Thiago Rodrigues Araújo Pontes**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
CPF: 016.618.663-52  
CREA: 57435

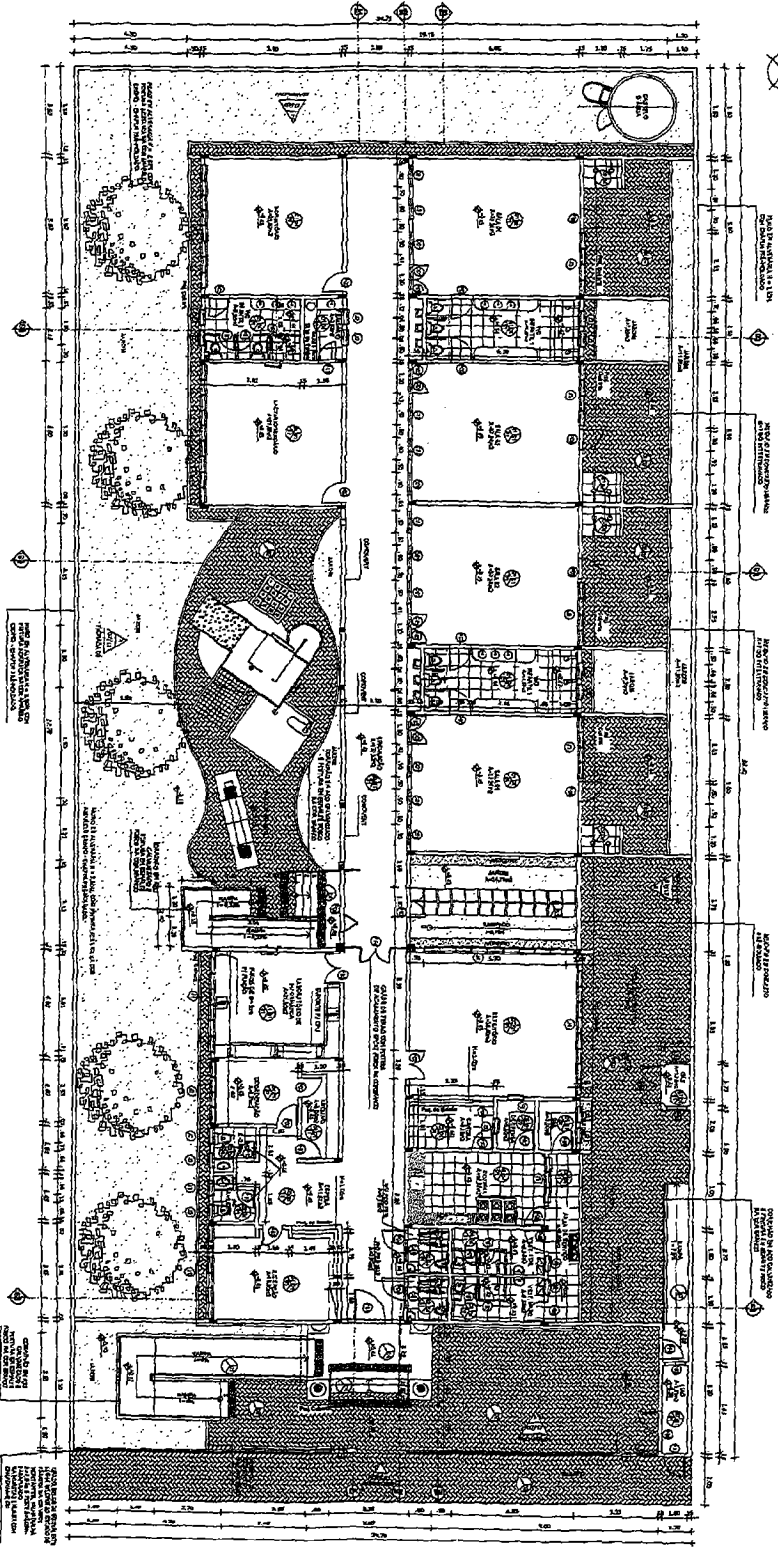
Local: Diversas Localidades, Ubajara-Ce  
Data: 08/7/2022

Ass.: 01/03





**01 Planta baixa**  
 Edifício nº 1/200



EMPRESA: Prefeitura Municipal de Ubajara  
 Objeto: Manutenção dos CEI

Título: Planta Baixa  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*[Handwritten Signature]*  
**Thiago Rodrigues Araújo Pontes**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CPF: 016.618.983-52  
 CREA: 57435

LOCAL: Diversas localidades, Ubajara-Ce  
 ESCALA: 1/200  
 DATA: 02/2022  
 FOLHA: 03/03

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO N° \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
\_\_\_\_\_ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal de Ubajara, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, em sua sede na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962 - Bairro Centro, Ubajara - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.735.541/0001-07, neste ato representado pelo(a) SECRETÁRIA(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública nº 01.012/2023-CP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) NO MUNICÍPIO DE UBAJARA – CE**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência Pública Nº 01.012/2023-CP e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, transcorrendo por \_\_\_\_\_, conforme cronograma físico-financeiro.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. A execução dos serviços será iniciada após emissão de ordem de serviço, com observância ao cronograma fixado no Projeto Básico.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e



autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2.5. Os prazos contratuais extinguem-se em harmonia com os prazos estipulados para execução, devendo atentar-se ao subitem 2.4 quanto a prorrogações, bem como aos ditames legais da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), e do segundo o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ubajara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE	FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), na modalidade de \_\_\_\_\_, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total observado as condições previstas no Edital.

6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada por técnico da Secretaria de origem.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

### CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO



9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital e na proposta da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

12.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

12.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO**

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no mesmos meios publicitários que circularam a divulgação da Concorrência Pública 01.012/2023-CP, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de Ubajara - CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ubajara – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**ANEXO III – Modelo de declarações**

**Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

**Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

### Declaração negativa de emprego de servidor do município

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que não integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

### Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE



**ANEXO IV - Modelo de Proposta**

**MODELO DE CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CE  
Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro – Ubajara - CE  
ASS.: Concorrência Pública nº 01.012/2023-CP

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Concorrência em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o Valor Total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), para a execução dos serviços objeto desta licitação.
2. Propomos a Taxa Percentual de BDI de \_\_\_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ por cento), para os serviços técnicos e de projetos, já inclusas no valor acima proposto.
3. A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.
4. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-deobra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.
5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
6. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
7. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Prefeitura Municipal de Ubajara fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
8. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente Concorrência e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

..... (CE), ..... de ..... de .....

NOME(s): \_\_\_\_\_

CARGO(s): \_\_\_\_\_

C.N.P.J./MF Nº: \_\_\_\_\_

**OBS<sup>1</sup>: As LICITANTES deverão atentar-se para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social.**

**OBS<sup>2</sup>: As LICITANTES deverão atentar-se a inclusão de todos os requerimentos trazidos no item 9 do edital, bem como planilha orçamentária, planilha de composição de preços, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI, como pena de inabilitação na desobediência ou não cumprimento dos mesmos.**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA(s) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(ais) DA EMPRESA